



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 06 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07.01.2009, publicada no DOU de 08.01.2009, e considerando:

- A Lei n.º 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- O Decreto n.º 6.986/2009, que regulamenta a Lei n.º 11.892/2008 e disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Portaria MEC n.º 711/2011, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2011, seção 01, página 42, que estabelece o cronograma para a realização dos processos de consulta para os cargos de Reitor e Diretor-Geral de Campus de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e divulga a relação dos Institutos Federais que deverão realizar processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de Diretor-Geral de Campus no exercício 2011;
- A competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para deflagrar o processo de consulta à comunidade para a escolha de Reitor e Diretor-Geral de Campus, de acordo com artigo 3º do Decreto n.º 6.986/2009 e inciso II do art. 10 do Estatuto desta Instituição;
- Que o mandato do Diretor-Geral do IFMT - Campus Cáceres terminará em 27/08/2011;
- Que o IFMT - Campus Cuiabá-Bela Vista completará 05 (cinco) anos de efetivo funcionamento em 18/09/2011, conforme Portaria MEC nº 1.586/2006, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2006, seção 01, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º - Deflagrar, *ad referendum*, o processo de escolha para o cargo de Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cáceres e Campus Cuiabá-Bela Vista, pela comunidade institucional, obedecendo ao estabelecido no art. 1º e anexo II da Portaria MEC n.º 711/2011;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 06 DE JUNHO DE 2011

Art. 2º - Determinar que o mandato do Diretor-Geral dos *campi* citados no art. 1º desta Resolução, seja estabelecido de acordo com o disposto no art. 2º, da Portaria MEC n.º 711/2011;

Art. 3º - Designar os membros do Conselho Superior do IFMT, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor comissão que realizará a eleição dos membros da Comissão Eleitoral dos *campi* Cáceres e Cuiabá-Bela Vista, sendo cada Comissão Eleitoral de campus composta de três representantes do Corpo Docente, três representantes do Corpo Técnico- Administrativo e três representantes do Corpo Discente. A Comissão Eleitoral do campus será responsável pela condução do processo de escolha pela comunidade institucional, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto n.º 6.986/2009:

- **Bruno José de Amorim Coutinho – Presidente**
- **Iraci de Fátima Pereira**
- **Joice Justino Viana**
- **José Ricardo Gonçalves Duarte**
- **Maria Ubaldina Costa Sanches**

Art. 4º - A comissão de que trata o art. 3º, da presente Resolução, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá–MT, 06 de junho de 2011.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT